



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 25/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
69048	SOU U WAN	*56816	*NG POU WA
67907	CHOI KIT SI	53712	CHANG WA TONG
63142	TAM HOI IENG	55240	CHEUNG YUEN SHAN
53705	CHAN KIN MAN	51486	LAU KAI WANG
55369	TONG KAO KEONG	58724	CHEONG POU MUI
68807	IAN SOI CHU	68950	LAM CHI CHON
53656	LEI NGAN IOK	62198	CHEONG TEK KEI CHOU CHON MEI
66699	CHAN IN CHENG	71002	ALIAS CHUNG CHUN MAY ALIAS MA KHIN MAY
72180	ROBERTO MAHER CHAO	69697	CHAN WENG CHI
51638	CHAN KIN U	56711	TAI CHIN IP
66110	SOU KA FAI	67665	MAK LAI SHAN
68694	CHOI CHI WAI	53367	LEONG HANG CHUEN
63305	CHAN KA SIN	66527	CHAN CHON IENG
68761	SOU KUOK HEI	51485	LAU KAI HOU
60084	FU CHI KUAN	*67654	*WONG HIO HEI
67772	TANG SI WEK	71188	KUAN WENG IN
71282	CHU OI LENG	71379	LAI SENG HOI
72117	CHEANG WAI SI	54153	TAM UN LENG
55075	IEONG CHI KEONG	56710	LEONG KUAN SUT
57422	LAO LOK HANG	59186	VONG KA IAN

			CECILIA
66224	CHOI SI MAN	66944	MAK KA I MANUELA
69083	WONG WAI KIN	69835	LEONG CHENG IN
71019	TOU CHI YU	59583	TAM SI MAN
67644	WONG KUAI LIN	72452	LAI KUOK WAI
68687	LEI KAM LAN	53574	WONG YORK WAI
67634	VONG IAO UN	72186	LEI KAM IOK
54042	LEONG WAI PENG	67632	VONG IOK IENG
67488	IP SIO MUI	57219	LAM CHEOK IN
68522	KU KIN PENG	51660	WONG NGAN HENG
55225	NG KAM FAI	58971	KUAN WENG KEONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 17 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham

comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos da alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
31 de Janeiro de 2012